

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2012
PROTOCOLO n.º 11.397.510-5

Primeiro Termo De Apostilamento ao Contrato nº 010/2012 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e a Empresa Interativa Soluções em Impressões Ltda, referente a prestação de serviços de impressão e reprografia, com disponibilização de equipamentos multifuncionais.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.713.153/0001-73, com sede localizada na Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº - 3º andar – Palácio Iguazu, nesta Capital do Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Sr. MARCELO SIMAS CATTANI, RG nº 3.669.883-7/PR e CPF nº 765.722.349-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.095.582/0001-50, com sede na Rua Jaguariaiva, nº 49, Alphaville Graciosa, município de Pinhais, neste ato representado pelo **Sr. João Carlos Coelho Moreno**, CPF nº 552.549.939-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2012, celebrado em 09 de agosto de 2012, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Reajuste - O presente instrumento tem por objeto o reajuste de 8,07% (oito vírgula zero sete por cento), para o período correspondido de outubro de 2012 a setembro de 2013, e de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), para o período de outubro de 2013 até o final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor – O valor mensal estimado do presente contrato passará dos atuais R\$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais), para R\$ 1.469,75 (Um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para o primeiro período, e R\$ 1.534,27 (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) a partir de outubro de 2013.



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este contrato correrão a conta da dotação orçamentária 3502.04131414.059, natureza da despesa 3390.3945 Fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.


E, por estarem as partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2014.



MARCELO SIMAS CATTANI
Secretário de Estado


JOÃO CARLOS COELHO MORENO
Interativa Soluções em Impressão Ltda

Testemunha 1:


Geraldo Antonio Pinto de Oliveira
R.G. 3.039.240-0/PR.

Testemunha 2:


Lócia Banks de Oliveira
R.G. 3380.341-9-PR.